

Taça da Europa de 10.000 metros

Londres (Grã-Bretanha), 19 de maio

Critérios de Seleção de atletas:

Marcas de Referência FPA

Masculinos	Disciplina	Femininos
13:40,00	5000m	15:45,00
28:25,00	10000m	33:30,00
8:37,50	3000m Obstáculos	9:55,00
28:25	10Km	33:30
1:04:00	Meia Maratona	1:12:00
2:15:00	Maratona	2:35:00

1. As seleções nacionais participantes poderão ser constituídas por um máximo de 6 atletas masculinos e 6 atletas femininos, desde que cumpram as marcas na tabela acima.
2. No que respeita ao prazo de obtenção das marcas constantes na tabela, serão levados em conta os resultados efetuados entre 1 de janeiro de 2017 e 29 de abril de 2018 em provas reconhecidas pela FPA.
3. Além da obrigatoriedade de possuírem as marcas de qualificação, para a constituição das seleções serão considerados os seguintes critérios por ordem de importância:
 - a. A análise das melhores marcas aos 10000m, 5000m, meia maratona, maratona e 3000m obstáculos, realizadas durante a época de 2018;
 - b. Os resultados obtidos nos campeonatos de estrada e de corta-mato da época de 2018.
 - c. A análise das melhores marcas aos 10000m, 5000m, meia maratona, maratona e 3000m obstáculos, realizadas durante a época de 2017;
4. No caso de se considerar tecnicamente justificável e enquadrado em eventuais objetivos coletivos, poderão selecionar-se atletas sem as marcas indicadas, desde que sejam elegíveis pelos critérios da European Athletics.
5. Os atletas convocados estão impedidos de participar em competições de distância superior a 5000m entre 7 de maio e a Taça da Europa de 10000m.
6. O processo de seleção de atletas para as competições internacionais não depende apenas da obtenção das chamadas marcas de qualificação, vulgo “mínimos”, impostos pela IAAF, Associação Europeia ou FPA. No processo de seleção influem, igualmente, as seguintes variáveis:
 - a. Estado de saúde do atleta, no momento da seleção e nas semanas que a antecedem;
 - b. Estado de forma do atleta, observado através da dinâmica dos resultados obtidos nas semanas que antecedem a seleção;
 - c. Estatuto do atleta no âmbito das categorias/níveis PAR;
 - d. Número máximo de atletas selecionáveis (cota), definido pela direção da FPA para cada competição internacional.
7. Para além dos atletas diretamente selecionados através dos critérios, agora divulgados, reserva-se à DTN o direito de propor à direção da FPA, a seleção, excecional, de outros

atletas, através de proposta tecnicamente fundamentada. Estas exceções não poderão, obviamente, desrespeitar as regras de qualificação impostas pela IAAF e AE.

8. Os atletas que, por razões de saúde, não participarem nas provas de seleção para as quais foram, ou teriam sido selecionados, estão obrigados a abster-se de participar em competições durante um período mínimo de duas semanas, contadas a partir do início da competição internacional. Este período de abstenção competitiva destina-se a proteger o estado de saúde do atleta e a sua recuperação ótima. O não cumprimento desta disposição poderá condicionar processos de seleção futuros.

A constituição da seleção será divulgada a **1 de maio** de 2018

Responsável Técnico: António Graça